



LEI ORDINÁRIA Nº 301

de 31 de outubro de 1965

**Autoriza o prefeito Municipal aposentar o Professor Municipal
Elizario Luiz Amorim.**

*O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica o Sr. Prefeito autorizado a aposentar o professor municipal Sr.
Elizario Luiz de Amorim, de conformidade com a letra A parágrafo único
do artigo 7º da lei nº 205, de 1º de outubro de 1963.*

Art. 2º..

*As despesas decorrentes da execução da presente lei, no presente
exercício, serão por conta da Dotação Orçamentária: Serviço de
Educação e Cultura - 3.1.1.1.61 - Pessoal Civil - 01 - Vencimentos p/
professores Municipais, sendo que para o exercício de 1966, a verba
deverá ser por conta da Dotação Orçamentária: Serviço de Fazenda -
Gabinete da Chefia - 3.0.0.0.03 - Despesas Correntes - 3.2.3.0.82 -
Inativos.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 31 de outubro de 1965.

José Barbosa Batista Prefeito Municipal

Walfredo Fonseca Secretário

